



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR RENATO LORENCINI

PROJETO DE LEI Nº _____

*Institui o Dia da Imigração Italiana no
município de Anchieta.*

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Instituído o Dia da Imigração Italiana no município de Anchieta, a ser celebrado no dia 06 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta, 01 de fevereiro de 2018.

RENATO LORENCINI
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE ANCHIETA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

JUSTIFICATIVA

Na segunda metade do XIX, Anchieta, então Vila de Benevente, foi porta de entrada de cerca de oito mil imigrantes italianos que tinham a missão de colonizar as áreas de vazio demográfico da Capitania. O programa imigratório atraiu um grande contingente de agricultores provenientes, principalmente, do norte da Itália, na província de Trento.

Assim, com o intuito de preservar a memória e as tradições de seus antepassados, os descendentes destes imigrantes realizam, anualmente na primeira quinzena do mês de setembro, na Comunidade de Alto Pongal, a Festa da Imigração Italiana. Com diversas apresentações e comidas típicas, eles restam essa linda história.

Mas apesar da Festa ter se tornado tradicional, ainda não há uma data específica oficial para esta celebração.

Então, o presente projeto propõe instituir o dia 06 de setembro como o dia oficial da Imigração Italiana no município de Anchieta.

Desta feita, conto com a sabedoria dos nobres Edis para apreciação e aprovação desta matéria.

Plenário Urias Simões dos Santos, 01 de fevereiro de 2018.

RENATO LORENCINI
VEREADOR